

**PARECER Nº 950/2010 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 200/2003.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Olímpio, visa criar o serviço móvel de atendimento oftalmológico, odontológico e fonoaudiológico para alunos da rede municipal de ensino, que será prestada em unidade volante, definida como veículo adaptado ao desempenho conjunto das especialidades clínicas abrangidas pelo serviço móvel. A propositura estabelece que cada Delegacia Regional de Ensino deverá dispor de, no mínimo, uma unidade volante, cabendo a ela o agendamento da prestação do serviço.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18/08/2010.

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Adilson Amadeu – PTB - Relator

Arselino Tatto – PT

Souza Santos – PSDB

Antonio Donato – PT

Aurélio Miguel – PR

Gilson Barreto – PSDB

Atílio Francisco – PRB